



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 88/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/10 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA KARINA DI LORENZO FARIA PUBLICIDADE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE JORNAL LOCAL DIÁRIO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE UBATUBA - PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César** e a empresa **KARINA DI LORENZO FARIA PUBLICIDADE**, representada pela Sra. **Karina Di Lourenzo Faria**, todos devidamente qualificados no contrato original, firmado em 21/05/2010, têm entre si justo e avençado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1.419/10**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - O prazo de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 21/05/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), para uma estimativa de 20.000 (vinte mil) cm/coluna, sendo o valor unitário na importância de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) o cm/coluna, onde estão inclusos os valores dos tributos e contribuições.

2.2 - O valor global acima mencionado, contempla as secretarias da seguinte forma:

- Gabinete do Prefeito: R\$ 19.890,00;
- Secretaria de Administração: R\$ 7.293,00;
- Secretaria de Fazenda: R\$ 9.724,00;
- Secretaria de Educação: R\$ 353,60;
- Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social: R\$ 751,40;
- Secretaria de Saúde: R\$ 6.188,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

3.1 - A despesa decorrente deste termo de ajuste correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	RESERVA	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
01.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0003.2001	706/11	01 - TESOURO	Gabinete

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

01.04.01.3.3.90.39.00.04.122.0004.2001	707/11	01 - TESOIRO	Sec. Adm.
01.05.01.3.3.90.39.00.04.123.0008.2001	708/11	01 - TESOIRO	Sec. Fazenda
01.06.01.3.3.90.39.00.12.122.0009.2001	709/11	01 - TESOIRO	Sec. Educação
01.10.01.3.3.90.39.00.08.244.0020.2001	710/11	01 - TESOIRO	Sec. Cidadania
01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	711/11	01 - TESOIRO	Sec. Saúde

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas per este aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

20 MAIO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

KARINA DI LORENZO FARIA PUBLICIDADE
Karina Di Lourenzo Faria

TESTEMUNHAS:

Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

1ª

2ª

Carlos Alberto Maciel Leite
Chefe Departamento
Processos Licitatórios
RG 11.174.562-7